



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.020/2.014

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 162.841,76 (Cento e Sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná:

FAÇO SABER que a CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, Estado do Paraná, aprovou e eu FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte LEI:

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 162.841,76 (Cento e Sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

08 Departamento de Agricultura

08.001 Divisão de Fomento Agropecuário

20.608.0014-1-324.000 Convênio Aquisição de Calcário

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.30.93.00.00.00	3777	Indenizações e Restituições	R\$ 6.921,76
3.3.90.30.00.00.00	3777	Material de Consumo	R\$ 55.920,00

11 Departamento de Infância Adolesc. E Assuntos Família

11.005 Fundo Municipal de Assistência Social

08.242.0081-5-002.000 Estruturação da Rede de Serviços Prot. Esp. APAE ASILO.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00.00.00	3770	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 91.004,00
4.4.20.93.00.00.00	3770	Indenizações e Restituições	R\$ 8.996,00

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 859, de 27 de junho de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2014 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

de R\$ 162.841,76 (Cento e Sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 162.841,76 (Cento e Sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e um real e setenta e seis centavos), em conformidade com o disposto a seguir:

08 Departamento de Agricultura

08.001 Divisão de Fomento Agropecuário

20.608.0014-1-324.000 Convênio Aquisição de Calcário

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.30.93.00.00.00	3777	Indenizações e Restituições	R\$ 6.921,76
3.3.90.30.00.00.00	3777	Material de Consumo	R\$ 55.920,00

11 Departamento de Infância Adolesc. E Assuntos Família

11.005 Fundo Municipal de Assistência Social

08.242.0081-5-002.000 Estruturação da Rede de Serviços Prot. Esp. APAE ASILO.

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.52.00.00.00	3770	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 91.004,00
4.4.20.93.00.00.00	3770	Indenizações e Restituições	R\$ 8.996,00

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através de superávit apurado no exercício anterior na Fonte 1770 Convênio APAE/ASILO no valor de R\$ 100.000,00 e na fonte 1777 Convênio Calcário no valor de R\$ 62.841,76.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 18 de novembro de 2014.

Fabiano Lopes Bueno
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122